PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 623 do 06/10/89

DECRETO Nº 6821/89
de 28 de setembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz$..... 5.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3583/89, de 20 de setembro de 1989, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 01010012.010	Subsídios e Representações	
01.01 - 3111	Pessoal Civil	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 15824944.170	Encargos de Previdência Social	
01.01 - 3113	Obrigações Patronais	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/nbp/.-